# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA

**ESTADO DE SÃO PAULO**

## L E I Nº 4 2 4

de 12 de junho de 1.973

" Dispõe sôbre abertura de um crédito Especial de cr$ 2.000,00 ".

DR.EDGARD MATRÂNGOLO, Prefeito Municipal de Barrinha, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal decretou e êle - sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º- Fica a Contadoria Municipal, autorizada a abrir por Decreto do Executivo, um Crédito Especial de cr$ 2.000,00 ( - dois mil cruzeiros), destinados a atender a doação do Municipio -Prefeitura e Câmara Municipal- a campanha de ampliação do acêr vo cultural da Biblioteca Pública Municipal " Amaral Furlan " - desta cidade, promovida pela firma M.Vendramini-Editora e Distri buidora de Livros Ltda.

Artigo 2º- A cobertura do presente crédito será feita com a uti-lização de recursos provenientes do excesso de arrecadação ja - previsto na rubrica do Imposto de Renda, do Fundo de Participa/- ção dos Municipios do corrente exercicio.

Artigo 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal, 12 de junho de 1.973

O Prefeito Municipal

Edgard Matrângolo

-Dr. Edgard Matrângolo-

Publicado e afixado no lugar de costume na data supra.

Secretário